

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 25/2020

Altera a Lei Municipal nº 4.193/2018, que dispõe sobre o manejo e o controle de zoonoses no município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.193, de 7 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

§ 1º Os animais abandonados nas ruas em geral, inclusive aqueles reconhecidos como comunitários, serão recolhidos pelo Poder Público para fins de esterilização e colocados no Programa de Adoção, com preferência, no caso do cão comunitário, para a adoção pelos moradores do local onde vivia, e, não sendo realizada a adoção no prazo de três meses, o cão comunitário será devolvido ao convívio da sua comunidade, garantida, em qualquer caso, prioridade na sua esterilização, preferencialmente cirúrgica.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2020

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Iniciativa: Ana Maria Ferreira Proença – PSB**

**MESA DIRETORA**

**Ana Maria Ferreira Proença**  
**Presidente**

**Francisco Pinto da Rocha Neto**  
**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**  
**Secretário**